PANTANAL VEÍCULOS LTDA

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Ata de Aprovação dos Normativos e Instituição do Rito de Supervisão

Resolução Estratégica da Alta Direção

DC-02 • VERSÃO 1.0

Código documental	DC-02
Versão	1.0
Classificação	Ata e resolução da Alta Direção
Instância responsável	Alta Direção e CINTEC – Comitê de Integridade e Conformidade
Aprovação (Sócios Proprietários)	Alta Direção
Data de aprovação	09 / 09 / 2026
Vigência	Na data da assinatura
Periodicidade de revisão	Anual ou quando necessário

Histórico da versão 1.0 | Padronização normativa e revisão textual

Apresentação

Esta Ata registra a deliberação da Alta Direção sobre os principais normativos do Programa de Integridade, o rito de recebimento e avaliação de relatórios periódicos e a apreciação do relatório de referência 2026.1.

Sumário

01 Da reunião e do quórum
02 Da aprovação dos normativos
03 Da supervisão periódica
04 Da apreciação do relatório de 2026
05 Do encerramento e das assinaturas

CAPÍTULO I DA REUNIÃO E DO QUÓRUM

Art. 1º Aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2026, às 14h00, na sede social da PANTANAL VEÍCULOS LTDA, reuniram-se os membros da Alta Direção e a Coordenação-Geral do CINTEC para deliberar sobre a consolidação, a aprovação e a supervisão contínua do Programa de Integridade.

Art. 2º Foram registradas as seguintes presenças, condicionadas à identificação nominal e à assinatura dos participantes:

Participante	Cargo ou função	Presença
A identificar	Sócios Proprietário 1	Presente, como participante
A identificar	Sócios Proprietário 2	Presente, como participante
A identificar	Gerente	Presente, como participante

Parágrafo único. O documento-base registra quórum integral dos membros deliberantes presentes.

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO DOS NORMATIVOS

Art. 3º A Alta Direção aprova, por unanimidade e sem ressalvas, os seguintes instrumentos constitutivos do Programa de Integridade:

Código	Normativo aprovado
DC-01	Declaração institutucional manifesfes alta direção
DC-02	Ata de aprovação dos Instrumentos Consultivos do Programa de Integridade
DC-03	Política de seleção e remuneração da alta direção.
DC-04	Resolução da instituição da Comitê de Integridade e Conformidade – CINTEC e Regimento Interno
DC-05	Laudo de Avaliação de Riscos de Integridade e impactos ambientais
DC-06	Código de Conduta e Integridade
DC-07	Parecer técnico de avaliação do código de conduta e integridade
DC-08	Política de relacionamento com o poder público
DC-09	Política de conflito de interesses
DC-10	Política de participação em licitações públicas
DC-11	Procedimento de prevenção de fraudes e ilícitos na execução de contratos administrativos
DC-12	Relatório de treinamentos

Código	Normativo aprovado
DC-13	Relatório de ações de comunicação de integridade e sustentabilidade
DC-14	Política de registros e controles contabéis
DC-15	Procedimento de diligência e supervisão de terceiros
DC-16	Política de cláusula contratuis e diligências em operações societárias
DC-17	Política de canal de denúncias e apurações e medidas disciplinares
DC-18	Relatório de monitoramento estatístico do canal de denúncias
DC-19	Plano de monitoramento contínuo das medidas de integridade
DC-20	Relatório de responsabilidade ambiental e ações coletivas

Art. 4º Alteração, aditamento ou revogação dos normativos aprovados somente produzirá efeitos após anuência prévia, expressa e formal da instância competente da Alta Direção.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO PERIÓDICA

Art. 5º O CINTEC elaborará e submeterá à Alta Direção, no mínimo semestralmente, Relatório de Desempenho e Monitoramento de Integridade, com acompanhamento trimestral dos indicadores-chave.

Art. 6º O relatório deverá contemplar, no mínimo:

I - Matriz de Riscos e evolução dos planos de ação mitigadores;

II - estatísticas do Canal de Denúncias e medidas aplicadas, sem exposição indevida de dados pessoais;

III - adesão aos treinamentos de ética e integridade;

IV - auditorias de controles contábeis e financeiros e sinais de alerta identificados; e

V - indicadores socioambientais e situação das licenças aplicáveis.

Art. 7º A Alta Direção avaliará a suficiência das medidas, deliberará sobre as recomendações e registrará em ata as determinações, os prazos e a eventual alocação adicional de recursos.

CAPÍTULO IV DA APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE 2026

Art. 8º O CINTEC apresentou o Relatório Semestral de Avaliação do Programa de Integridade, referência 2026.1, cujos resultados foram apreciados pela Alta Direção nos termos do quadro a seguir:

Dimensão	Resultado apresentado	Deliberação
Gestão de riscos	100% dos processos mapeados; 2 riscos residuais moderados em tratamento, com prazo até novembro de 2026.	Aprovado; mitigação considerada adequada.

Dimensão	Resultado apresentado	Deliberação
Canal de Denúncias	4 relatos recebidos e apurados; 1 medida disciplinar por assédio moral.	Aprovado; apuração e medida mantidas.
Capacitação	92% dos Colaboradores treinados no Código de Conduta nos últimos 12 meses.	Aprovado; meta de 90% superada.
Diligência de Terceiros	100% dos novos fornecedores consultados em CEIS, CNEP, CEPIM e cadastro de empregadores.	Aprovado; nenhuma desconformidade registrada.
Sustentabilidade	Licenças ambientais informadas como válidas e plano de descarte de resíduos verificado.	Aprovado.

Art. 9º Os indicadores e resultados acima reproduzem as informações do documento-base e deverão ser conPANTANAL VEÍCULOS LTDAdos pelas evidências correspondentes antes do uso como comprovação externa.

CAPÍTULO V DO ENCERRAMENTO E DAS ASSINATURAS

Art. 10. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente Ata, depois de lida e aprovada, será assinada pelos participantes para produzir seus efeitos internos.

Assinaturas formalizadoras

As assinaturas e a identificação nominal dos presentes integram validade formal desta Ata.

gov.br Documento assinado digitalmente
NILSON OLIVEIRA SILVA
Data: 18/09/2026 16:28:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NILSON OLIVEIRA SILVA

Sócio Proprietário
Representante da Alta Direção
CINTEC - Comitê de Integridade e Conformidade

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA
Data: 21/09/2026 13:41:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA DIAS YOSHIZAKI SILVA

Sócia Proprietária
Alta Direção Executiva
CINTEC - Comitê de Integridade e Conformidade

gov.br Documento assinado digitalmente
DIONNES GOMES BARBOSA
Data: 17/09/2026 17:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIONNES GOMES BARBOSA

Gerente
Diretoria Executiva
CINTEC - Comitê de Integridade e Conformidade